

DOSSIÊ

TRIBUNAL DO SANTO OFÍCIO PORTUGUÊS, 200 ANOS APÓS EXTINÇÃO:
HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA

CONTESTAÇÃO E MEMÓRIA DO TRIBUNAL DO SANTO OFÍCIO: UMA PERSPECTIVA PROTESTANTE

CONTESTATION AND MEMORY OF THE TRIBUNAL OF THE HOLY OFFICE:
A PROTESTANT PERSPECTIVE

*Elizete da Silva**

RESUMO

Neste artigo, pretendemos analisar as formas de contestação ao Tribunal do Santo Ofício português, empreendidas por setores do Protestantismo europeu, críticos do obscurantismo católico, mas que desenvolveram, também, instrumentos persecutórios na defesa de suas doutrinas. Investigamos, especialmente, no século XVIII, como o Iluminismo e a noção de liberdade de consciência contribuíram para forjar representações e a produção de textos contra as práticas inquisitoriais. Destacamos a trajetória do réu protestante lusitano Francisco Xavier de Oliveyra, escritor de contundentes opúsculos contra o referido tribunal eclesiástico. Abolida a Inquisição Portuguesa em 1821, o nascente Protestantismo Brasileiro, na segunda metade do século XIX, alimentou-se dessa memória na disputa com a Igreja Católica, hegemônica no País.

PALAVRAS-CHAVE: *Santo Ofício. Iluminismo. Disputa. Portugal.*

ABSTRACT

In this paper, we intend to analyze the forms of challenging to the Court of the Holy Portuguese Office, undertaken by sectors of European Protestantism, critical of Catholic obscurantism, but which also developed persecutive instruments in defense of their doctrines. We have investigated, especially, in the eighteenth century, how the Enlightenment and the notion of freedom of conscience contributed to forge representations and the production of texts against inquisitorial practices. We have highlighted the trajectory of the Portuguese Protestant defendant Francisco Xavier de Oliveyra, writer of striking opuscles against the aforementioned ecclesiastical court. Once abolished the Portuguese Inquisition in 1821, the recent born Brazilian Protestantism, in the second half of the 19th century, sought for this memory in the dispute with the Hegemonic Catholic Church in the country.

KEY WORDS: *Holy Office. Enlightenment. Dispute. Portugal.*

* Professora titular plena da Universidade Estadual de Feira de Santana Doutorado em História Social pela Universidade de São Paulo (USP) e Pós-doutorado na Universidade de Évora, Portugal. Email:

Os papistas espalhavam raiva e furor no reino [...] ímpios que não dão lugar algum à verdadeira doutrina [...] adversários que espalham fogo e sangue.

João Calvino

INTRODUÇÃO

Neste artigo, analisamos os fatores que contribuíram para a abolição da Inquisição em Portugal. Já no século XVI e XVII, calvinistas e luteranos foram ferrenhos opositores do Tribunal do Santo Ofício, bem como judeus e cristãos novos. Destacamos, a partir do século XVIII, as ideias iluministas, a produção literária de alguns setores reformados, críticos do Santo Ofício, as pressões diplomáticas de países anglo-saxônicos, as mudanças no campo político lusitano, lideradas por liberais, questionando o absolutismo e os instrumentos inquisitoriais.

Abordaremos como as diversas denominações protestantes, no Brasil, persistiram na elaboração de uma memória negativa da Igreja Católica, especialmente na construção de discursos sobre o terror e a tirania do Santo Ofício, o que na verdade fazia parte de uma estratégia discursiva de disputa com o Catolicismo, engendrada pelos missionários europeus e estadunidenses. A memória e o imaginário construído pelos diversos grupos sociais se constituem em elementos assaz importantes para os estudos da História da Religião.

Vários rituais e doutrinas do Cristianismo se reportam à memória e ao tempo como elementos que propiciam a sacralização, de determinados objetos ou práticas, a exemplo da hóstia para os católicos ou a santa ceia para os protestantes, quando os fiéis ingerem o pão e o vinho em memória do sacrifício de Cristo. Catroga ressalta a importância da memória nas relações socioculturais:

Trespasado de tempo, o caminhar do homem vai deixando traços no ecrã branco de Cronos que, ou serão sugados pelo Letes que é pior que a morte, ou, como no recalco de cada existência, perdurarão – mesmo quando esquecidos ou não encontrados – como reserva de memória e história (CATROGA, 2009, p. 7).

Trabalhamos na perspectiva da História Cultural, em interfaces com História da Religião, especialmente com os conceitos de práticas e representações de Roger Chartier (1990). Analisamos os embates entre defensores e opositores do Santo Ofício, lutas de representações no campo religioso, político e intelectual. Sendo orgânicas as relações entre religião e política no período estudado, especialmente os séculos XVIII e XIX, o conceito de campo religioso de Bourdieu (1974) é operacional no entendimento dos liames entre poderes religiosos e seculares.

Na Idade Média, a Igreja Católica pontificou como uma instituição poderosa que centralizava em suas mãos as doutrinas cristãs, o direito canônico, a vida e a morte dos fiéis e dos infiéis desviantes. O estabelecimento da Inquisição no século XIII, na cristandade europeia, deve ser entendido como um exercício do poder simbólico e, ao mesmo tempo, coercitivo de uma instituição eclesiástica, ciosa de seus dogmas e disposta a combater os heréticos, não apenas com admoestações, mas também com penas exemplares que objetivavam manter a pureza da fé.

DISPUTAS TEOLÓGICAS E PRÁTICAS INQUISITORIAIS DOS REFORMADOS

No período medieval, a Igreja Católica foi posta em xeque por movimentos religiosos que criticavam o clero, o afastamento dos princípios bíblicos. Eram levantes heréticos com demandas religiosas e questionadoras do senhorio feudal. Objetivando restabelecer a ordem e os ataques à ortodoxia, a instituição construiu mecanismos de repressão, dentre eles, a Inquisição, como um instrumento necessário para a preservação da ortodoxia e da autoridade eclesiástica. Segundo S. Tomás de Aquino, no Artigo III da *Summa Theológica*: “Existe o pecado pelo qual merecem não só serem separados da Igreja pela excomunhão, mas também de serem retirados do mundo pela morte” (*apud* BETTENSON, 1967, p. 181).

Foram alvos da Inquisição todos os que se desviavam da sagrada doutrina, considerados heréticos. Segundo o *Manual dos Inquisidores*, escrito em 1376 pelo dominicano Nicolau Eymerich, herética era “toda proposição que se oponha a tudo o que esteja contido nas Escrituras, a tudo o que decorre do sentido das Escrituras, ao conteúdo das palavras de Cristo a tudo o que a Igreja tenha proposto à fé dos fiéis” (EYMERICH, 1993, p. 15). As heresias alastraram-se pela Europa e foram duramente reprimidas.

Os instrumentos inquisitoriais não foram suficientes para conter a insatisfação e as demandas religiosas que o início dos tempos modernos produziram. Já no final do século XV, clérigos e intelectuais aspiravam uma reforma na vida eclesiástica. A Reforma Protestante eclodiu em 1517, dividindo o sólido bloco da cristandade e desencadeando guerras religiosas por mais de um século na Europa. Em 1520, o ex-monge agostiniano, Martinho Lutero, que em 95 teses se opôs às práticas e dogmas da Igreja Católica, foi excomungado pelo Papa Leão XV.

O objetivo de Lutero, de reformar a instituição católica, ocorreu numa conjuntura propícia: a burguesia europeia em ascensão desejava uma Igreja barata, enquanto os camponeses anabatistas exigiram reformas sociais e políticas, além das mudanças doutrinárias no Cristianismo. O nacionalismo, bem como os interesses políticos dos governantes, ávidos por livrar-se do peso da autoridade papal, jogou um papel decisivo na Reforma Protestante (SILVA, 2019).

A Igreja Católica reagiu à Reforma com várias medidas, incluindo o fortalecimento da Inquisição, numa tentativa de barrar o avanço da heresia luterana. Em 1542, o Papa Paulo III estatuiu a Sagrada Congregação da Inquisição Romana visando os heréticos, segundo a bula *Licet Abinitio* (BETHENCOURT, 2000, p. 27). Em 1578, o *Manual do Inquisidor* foi reeditado, com atualizações do dominicano Francisco Peña. O Protestantismo era o alvo do Santo Ofício. Várias dietas se realizaram com objetivo de convencer os dissidentes dos seus erros, sem resultado.

Os reformadores protestantes viram a Inquisição como um instrumento arbitrário das autoridades católicas, especialmente do Papa, satanizado por Lutero desde os seus primeiros escritos. Em 1537, nos Artigos de Esmalcaide opinou:

No fim, tudo isso não é nada senão o próprio Diabo, visto que promove as suas mentiras das missas, do purgatório, dos mosteiros... é isso que de fato é o verdadeiro

papado... pois mentira e assassinato, para destruir eternamente o corpo e a alma, são na verdade o seu regime papal, como já demonstrei em muitos livros (LUTERO, 2017, p. 426).

Mentiras e assassinatos referem-se à Inquisição, pois o próprio Lutero refugiou-se num castelo de um nobre, sob outro nome, fugindo do inquisidor. Os príncipes alemães esconderam o reformador alemão das garras inquisitórias, ao invés de entregá-lo às autoridades papais para o devido castigo dos hereges. O boato de seu assassinato propagou-se na Europa e o pintor alemão Albrecht Dürer, que se tornara luterano, escreveu em suas memórias: “Ó Deus, se Lutero estiver morto, quem, de agora em diante, exporá o santo evangelho tão claramente para nós? Ah! Deus! O que ele não poderia ter escrito para nós nos próximos dez ou vinte anos?” (DÜRER, 2008, p. 53). Lutero viveu mais 25 anos e consolidou o movimento reformado, juntamente com o humanista Philip Melancton.

O reformador francês, João Calvino, em sua obra *Institutas da Religião Cristã*, publicada em 1535, com prefácio dirigido ao Rei da França, Francisco I, reverberou as críticas contra a Igreja Católica. O livro compunha-se de cinco capítulos sobre as doutrinas do Cristianismo, fazendo a apologética dos princípios reformados e esclarecendo que os seus seguidores não eram sediciosos, nem tampouco rebeldes contra a autoridade real. Acusava a Igreja Católica de “espalhar fogo e sangue”. Conforme a epígrafe deste texto contra a tirania da instituição eclesiástica,

[...] querem que nossas consciências estejam sujeitas a seu império, de tal sorte que sejam quais forem as leis que sancionem ou ponham, seja a nós uma necessidade de obediência às mesmas. E, entretanto, com sua leviandade tem deixado todo temor de Deus, mascararam os dogmas aos quais demanda uma estreita observância. E reivindicam a si, sem direito algum, esta licença de fabricar artigos de fé e impormos dogmas (CALVINO, 1958, p. 138).

As representações da Inquisição nos Países Baixos se construíram em torno da ideia de tirania, as Províncias Calvinistas do Norte tornaram-se independentes da Espanha, do Império dos Habsburgos católicos, que subjugavam a população. Em 1692, o teólogo e professor calvinista, seguidor do remonstrismo, Philippe van Limborch (1633-1712) publicou, em Amsterdam, *Historia Inquisitiones*, na qual questionava o poder do papado e condenava a Inquisição como um horrendo e cruel tribunal, que perseguia a fé cristã (LIMBORCH, 1692, p. 2). O escritor holandês considerava a intolerância religiosa como pecado. O movimento remonstrismo era dissidente e também foi perseguido pelo Consistório da Igreja Reformada dos Países Baixos (ISRAEL, 1998).

As notícias das práticas inquisitoriais propagavam-se, imediatamente, nos países de maioria protestante, acusando a Igreja Católica de crueldade. No final do século XVII, o francês Charles Dellon, condenado pela Inquisição de Goa por heresia, ficou preso alguns meses na cidade de Salvador da Bahia, aguardando o navio que o levaria a Lisboa, em setembro de 1676. O relato do médico francês, *Relation de Inquisition de Goa* (DELLON, 1997), foi publicado na cidade calvinista de Leiden, em 1687, ganhou notoriedade e tradução em alemão, holandês e inglês. O texto tornou-se uma inesgotável fonte para o imaginário protestante contra a Igreja Católica, bem como, um incentivo à intolerância religiosa (SILVA, 2020).

Uma novidade da teologia protestante foi o princípio do sacerdócio universal e a capacidade de todo homem entender o texto bíblico. Essa liberdade de consciência e relacionamento com a divindade, no entanto, não se fazia de forma absoluta. A liberdade dos cristãos alegadas por Lutero e Calvino esbarrava na ortodoxia, isto é, na doutrina correta estabelecida pelas instituições eclesíásticas. Conforme Alves (1979), a ortodoxia, as crenças e a liturgia corretas são estabelecidos por aqueles que têm o poder de emitir o discurso da “reta doutrina”. O princípio protestante do livre discernimento, ao se chocar com a ortodoxia, transforma-se em heterodoxia, o discurso divergente e contestador da verdade.

O *Catecismo*, de Lutero, bem e as *Instituições* e o *Catecismo*, de Calvino, eram formas de uniformizar as doutrinas e as práticas protestantes em meio à liberdade dos axiomas da livre consciência dos reformados. Refugiado em Genebra, Calvino e seus colegas pastores sistematizaram um órgão disciplinador da fé. Em 1541, o Conselho Governamental de Genebra adotou as *Ordenanças eclesíásticas*, redigidas por Calvino, como manual de práticas religiosas e civis para ordenar a vida da cidade. A Igreja Reformada de Genebra era dirigida pela Venerável Companhia e pelo Consistório ou Presbitério, que tinha a função de manter a disciplina eclesíástica na cidade (GARRISON, 1991).

Faziam parte do repertório dos pecados condenados pelo Consistório as blasfêmias, as juras, os jogos, as heresias, os banquetes e festins, a não observância do domingo e o abandono dos cultos. Os faltosos eram admoestados ao arrependimento, porém se persistissem nos erros eram condenados com penas graves. “Os heréticos, os contendores, os questionadores eram excomungados e afastados de todos os sacramentos, mas também de toda assembleia” (GARRISON, 1991, p. 115). Ao amalgamar poderes civis com os poderes religiosos, a liderança de Calvino agigantou-se em Genebra e o Consistório ganhou peso político, como tribunal eclesíástico, com penas de morte.

Em 1542, Genebra foi acometida pela Peste Negra. Várias mulheres foram condenadas como bruxas pelo Consistório, acusadas de espriar a peste, pois traziam consigo o castigo de Deus. Flagrante semelhança com a Inquisição Católica, não foi apenas no plano discursivo! Os sentenciados recalcitrantes eram considerados como partidários de Satanás, “aquele que perturba a paz da Igreja ‘supliciados pelo Consistório’”, numa tentativa de extirpar, pela força ‘a idolatria e a superstição’” Centenas de “pecadores” foram queimados na fogueira pelo Consistório de Genebra, porém o suplicio de Michel Serveto, pela sua turbulenta trajetória, deixou máculas na memória de Calvino (SILVA, 2019).

O espanhol Serveto, além de médico e teólogo, era um homem intelectualmente inquieto. Em 1542, estava em Lyon onde publicou uma Bíblia comentada, logo destruída pela heterodoxia de seus comentários. Para sobreviver precisou trocar o próprio nome para Michel de Villeneuve (FEBVRE, 2009). Acusado de heresia pela Inquisição Romana, Michel Serveto foi preso e julgado em 1553. Fugiu para a cidade calvinista em busca de refúgio, porém em Genebra foi julgado como ofensor da divindade, sacrílego apoiado pelos ateus; assim pensaram os calvinistas, que o condenaram à fogueira, juntamente com os seus livros (SILVA, 2019).

A Igreja Anglicana, dentre as tendências que surgiram na Reforma, apresentou-se com características específicas. Ao romper com o Papa e a Igreja de Roma, a Igreja da Inglaterra daria

continuidade a uma prática autonomista. A piedade popular foi alimentada com inúmeros escritos de Wycliff, além de uma tradução da Bíblia para o inglês. A influência dos humanistas, como João Colet, Thomas Morus e J. Fisher, de Oxford e Cambridge, proferindo conferências sobre a religião, também prepararia o terreno para uma reforma. Como na Alemanha, o sentimento nacional jogaria um papel considerável (SILVA, 2017).

Em 1534, o Parlamento consolidou a ruptura, aprovando o Ato de Supremacia pelo qual o rei e seus sucessores foram declarados o único cabeça supremo da Igreja da Inglaterra, sem cláusulas restritivas, e com poder de reprimir as heresias. Alguns monges, como os cartusianos, negaram-se a admitir a supremacia real nos assuntos religiosos, tendo sido executados pelo ato de desobediência. O autoritarismo de Henrique VIII também atingiria outras camadas: em 1535, Fisher e T. Morus foram decapitados por crime de traição, ao se recusarem a prestar o juramento de reconhecimento do rei como chefe da Igreja Anglicana.

Com a intenção de sistematizar a doutrina, foram promulgados os 10 Artigos redigidos por Henrique VIII e Cranmer, Arcebispo de Cantuária, nomeado pelo rei. O conteúdo básico era a crença em três sacramentos: o batismo, a penitência e a eucaristia; destacava a importância do ensino da Bíblia ao povo, e os três credos, isto é, o dos apóstolos, o niceno e o atanasiano. Alguns aspectos da fé católica foram mantidos ao lado das inovações doutrinárias dos reformadores. Foi nesse moderado meio termo que outras confissões de fé foram elaboradas, desagradando aos que tendiam para os extremos do Catolicismo ou do radicalismo protestante (SILVA, 2017).

A uniformização das doutrinas e das práticas rituais nas mãos do rei ou de uma igreja episcopal, subordinada ao poder monárquico, pode explicar os instrumentos de controle que foram desenvolvidos pela Igreja Anglicana. Criticavam a tirania da Inquisição, mas os papistas e os puritanos ingleses foram reprimidos e perseguidos de forma violenta. No final do século XVI, foi criado o Tribunal de Comissão Suprema, com privilégios especiais e distintos da legislação em vigor. Houve oposição tanto dos dissidentes, quanto de nobres que participavam do poder político, a exemplo do Lord Burleigh, que criticava os métodos inquisitoriais e interrogou o juiz supremo nos seguintes termos:

Creio que os inquisidores de Espanha não usam tantas perguntas para confundir e atrapalhar suas presas [...] não estou a favor desses obstinados recalcitrantes. Mas concluo que segundo meu sensível juízo, que esta forma de proceder tem um sabor demasiado parecido com a Inquisição romanista e é mais muito mais um subterfúgio para descobrir aos ofensores que para reforma-los (*apud* NEIL, 1986, p. 109).

Apesar das críticas, o Tribunal de Comissão Suprema persistiu até 1813, com prerrogativas de excomunhão para os réus que cometessem desvios doutrinários frente à ortodoxia anglicana. Não eram métodos justos e cristãos, diziam os opositores. Um historiador da atualidade interrogou, retoricamente: “Mas era correto que um tribunal eclesiástico tivesse e exercesse o direito de impor semelhantes penas civis como a multa e a prisão”? (NEIL, 1986, p. 109).

A intolerância e as acusações de heresia ocorriam de parte a parte. Dir-se-ia que católicos e protestantes esgrimiam todo o seu vocabulário teológico com a intenção de demonstrar, cada qual, que

eram detentores da verdade bíblica e seguidores da pura doutrina. Na década de 1640, veio a lume uma *Relaçam Summaria*, que relatava as perseguições que os católicos irlandeses sofriam na Grã-Bretanha, em função da hegemonia dos Puritanos no Parlamento. Esta *Relaçam* encontra-se no setor de livros raros da Biblioteca Pública de Évora, sem autoria definida, mas supomos que se trata do mesmo autor do *Sermão de Cinzas*, Frei Salvador do Espírito Santo, capucho arrábido, o capelão da Rainha da Grã-Bretanha, Catarina Henriqueta de Bragança, casada com Carlos II, uma rainha católica, numa corte anglicana, participante das alianças políticas de Portugal e Inglaterra.¹

O autor da *Relaçam* denuncia a perseguição aos católicos, a obrigatoriedade de frequentarem os templos dos protestantes, multas financeiras para os recalcitrantes e, em última instância, a criminalização e o secular expediente inquisitorial, condenado teologicamente pelos protestantes, mas praticado com todos os procedimentos de tortura física e psicológica, “fosse preso e sentenciado à morte natural, como homem pertinaz, rebelde e sacrílego, assim chamao os hereges aos Catholicos que não querem consentir com eles em suas heresias” (*Relaçam Summaria*, 1641, p. 200).

Na *Relaçam* está registrada uma petição ao Rei Carlos II, na qual solicitavam, de forma semelhante aos protestantes em territórios católicos, “liberdade de nossas consciências e exercício público de nossa Religião Católica Apostólica e Romana como he concedido a todos os outros fieis vassallos que professam várias neste reino, seguindo cada qual a Religião que melhor lhe parecer” (*Relaçam Summaria*, 1641, p. 200). Os católicos justificavam o seu pleito de liberdade religiosa argumentando com a antiguidade e a primazia da Igreja Católica frente à apostasia do Protestantismo:

A Religião Romana não he menos digna desse favor que as outras tam modernas, que todas ellas começaram em Inglaterra, depois do Rei Henrique 8 se apartou da Igreja Catholica Romana em 1535 por causas injustas, infames, admitindo em seu Reyno os erros e ímpias novidades de Martinho Luther e João Calvino, sacrílegos, apostatas e heresiarcas (*Relaçam Summaria*, 1641, p. 200).

As reivindicações dos católicos irlandeses não foram atendidas pelo monarca. A Irlanda continuou tão conflagrada, internamente, por causa de questões religiosas, que se tornou um território dividido em Irlanda do Norte, que seguia, oficialmente, o Anglicanismo e outras denominações protestantes, com vínculos à monarquia inglesa, e a República da Irlanda, de maioria católica e resistente ao domínio do Império Britânico.

Apesar das diferenças religiosas, Portugal e Inglaterra mantiveram relações diplomáticas e comerciais prósperas. Os ingleses conseguiram uma certa tolerância religiosa e, no século XVIII, construíram Cemitérios em Lisboa e no Porto, que serviram para sepultamento de protestantes de origem britânica e holandeses seguidores das doutrinas calvinistas, os quais formavam ativas colônias de estrangeiros, que recebiam privilégios da monarquia. O Tratado de Methuen, em 1703, solidificou estas relações anglo-portuguesas, porém o Santo Ofício chegou a causar problemas com o consulado britânico por causa de cultos anglicanos que passaram a ser frequentados (J. RIBEIRO, 1991, p. 346).

¹ Biblioteca Pública de Évora, *Relaçam Summaria*, 1641. RES 451-0001134

ILUSTRADOS, PROTESTANTES E OS ESTERTORES DO SANTO TRIBUNAL

Entendemos o Iluminismo como um fenômeno cultural que ocorreu na Europa no século XVIII, com raízes no cientificismo, plural em suas especificidades locais, que colocou a razão como foco central da realidade, porém não foi necessariamente irreligioso, ou oposto à religiosidade dos indivíduos. A historiografia tradicional elegeu o Iluminismo francês como modelo, porém em outros países, como Portugal, a ilustração tomou formas e características peculiares. Mesmo na França, se observarmos detidamente o pensamento de Voltaire, é possível constatar que a religião não foi jogada no limbo, mas que se preconizava uma tolerância e razoabilidade em suas práticas.

A intolerância religiosa, sim, foi combatida pelo Iluminismo francês do século XVIII: em sua obra *Tratado Sobre a Tolerância*, Voltaire relatou uma tragédia familiar, ocorrida em 1762, que resultou no suicídio de um jovem advogado huguenote e em um pai condenado por um tribunal injusto e morto na roda; eram membros da família Calais, moradora em Toulouse na França, ainda uma nação dividida entre católicos e protestantes, os quais não tinham plenos direitos civis. Para o filósofo francês, a religião se irmanava com a filosofia, mas o fanatismo deveria ser condenado: “A filosofia, a única filosofia, esta irmã da religião, desarmou as mãos que a superstição havia muito tempo ensanguentara; e o espírito humano, ao acordar de sua embriaguez, surpreende-se dos excessos a que fora arrastado pelo fanatismo” (VOLTAIRE, 2017, p. 29).

O filósofo francês conhecia a trajetória da intolerância religiosa em seu país, no qual, ainda no século XVIII, como um espectro das guerras religiosas que rondava a sociedade francesa, a ferida do massacre da noite de São Bartolomeu ainda sangrava. Voltaire condenava o ódio teológico e as disputas criminosas, em nome da ortodoxia e da verdadeira fé: “o abuso da religião mais santa produziu um grande crime. É, portanto, do interesse do gênero humano examinar se a religião deve ser caridosa ou bárbara” (VOLTAIRE, 2017, p. 23).

A ilustração portuguesa se desenvolveu, especialmente, a partir do pensamento de intelectuais nacionais ou de outros, considerados estrangeirados, que viveram em países como França, Países Baixos, Itália e Inglaterra, mas que pleiteavam mudanças para a pátria lusitana, tanto na educação, quanto na cultura e no campo político. Conforme Sonia Siqueira, havia uma insatisfação nos círculos intelectuais: “Expressões dessa insatisfação podem ser elencadas, por significativas figuras de Verney, de D. Luís da Cunha e de Cavaleiro de Oliveira, que além do registro dos problemas socioeconômicos do reino detiveram-se na existência do Santo Ofício para eles o maior culpado do estado de coisas existente” (SIQUEIRA, 2014, p. 147).

Intelectuais da ilustração portuguesa pleiteavam reformas e consideravam o Santo Ofício como um instrumento negativo no processo de modernização. O pedagogo Luis Antonio Verney, teve uma formação jesuítica e oratoriana; posteriormente tornou-se Mestre em Artes pela Universidade de Évora e viveu na Itália, um longo período, como secretário da embaixada portuguesa. Verney publicou

Verdadeiro metodo de estudar: para ser util à Republica, e à Igreja: proporcionado ao estilo, e necessidade de Portugal. Propugnava reformas na educação lusitana para acompanhar as luzes do conhecimento e fez críticas ao Santo Ofício (VERNEY, 1746). Em 1785, Verney (*apud* SIQUEIRA, 2014, 147-148) escreveu em uma missiva seu parecer sobre o tribunal inquisitorial: “matando cruelmente milhões de homens com o pretexto de faze-los cristãos, mas na verdade para roubar-lhes os tesouros e reinos. Estas não são coisas que se devam permitir em um século iluminado”. Varney continuou católico, crítico dos jesuítas e da política pombalina, o que lhe rendeu um exílio na Itália.

No século XVIII, intelectuais, diplomatas, comerciantes ou simples viajantes portugueses circularam em países considerados de maioria protestante, a exemplo dos Países Baixos e da Inglaterra. Destacamos a trajetória, de um católico e servidor do Rei, que se transformou num crítico e opositor contumaz do Santo Ofício, o funcionário e escritor Francisco Xavier Oliveyra, cavaleiro da Ordem de Cristo, que viveu durante 35 anos entre a Holanda e a Inglaterra. O Protestante Lusitano Cavaleiro Oliveyra, como se autodenominava, escreveu livros e panfletos virulentos contra o que ele considerava obscurantismo católico e inquisitorial, impressos na calvinista Amsterdam e na anglicana Londres.

Seguindo a nobreza familiar, em 1734, Cavaleiro Oliveyra encontrava-se a serviço real em tarefas diplomáticas na Holanda, onde frequentou os círculos judaicos e calvinistas. Semelhante aos judeus sefarditas de origem lusitana, acolhidos nos Países Baixos após as grandes perseguições inquisitoriais em Portugal e Espanha, Oliveyra, ainda um fiel católico, deixou registrada a sua admiração pela liberdade de consciência e diversidade religiosa na sociedade de Amsterdam. Conforme seu relato, “toda ela é um reconhecimento de quantas religiões tem no mundo. A calvinista é a que se exercita publicamente como dominante. As outras todas são toleradas. Até os que vivem sem lei alguma são permitidos” (*apud* RODRIGUES, 1950, p. 84).

No começo de sua carreira de funcionário da legação lusitana na Holanda, Oliveyra elogiou a liberdade de consciência, mas deixou muito claro a sua filiação à Igreja Romana. Escreve o escritor lusitano: “O que hoje vive judeu, amanhã pode ser luterano. O que segue a doutrina de Calvino pode seguir com a mesma facilidade a da Igreja de Roma. Os que professam esta, única na verdade, a podem trocar por qualquer das outras, o que Deus não permita” (OLIVEYRA *apud* RODRIGUES, 1950, p. 84).

O apetite intelectual de personalidades do século XVIII se aguçava e se comprazia em análises comparativas entre as nações europeias, a partir do foco central das luzes, da liberdade e do direito de escolha individual como apanágio da civilização, que merecia todo sacrifício e luta para mantê-la. Destacou Oliveyra em suas *Memórias de Viagens*, que veio a lume em 1741: “A liberdade é a Deusa adorada dos que habitam estes países. Esta é a divindade idolatrada dos Holandeses, A Liberdade é o seu Deus verdadeiro. Por ela, sacrificarão, no mundo, as fazendas e as vidas” (OLIVEYRA *apud* RODRIGUES, 1950, p. 85).

O princípio do primado da razão, em disputa com a religião, permitia a Oliveyra desenvolver um olhar crítico sobre o exclusivismo religioso católico, que, segundo seu biógrafo, usava a pena como

“aguerrido baluarte do racionalismo e da heresia, o espírito do livre exame atacava a crença e as instituições herdadas nos próprios alicerces” (RODRIGUES, 1950, p. 85). Na perspectiva do filósofo coimbrão Antônio Gonçalves Rodrigues, Oliveyra amalgamou o racionalismo do Iluminismo, com a liberdade de consciência e livre exame da Bíblia, princípios reformados, uma apostasia protestante, segundo a hierarquia católica, que se transformaria, posteriormente, em severas críticas ao clero e ao Santo Ofício.

Como Damião de Góis, no século XVI, que trabalhou como funcionário da diplomacia lusitana nos Países Baixos, o Cavaleiro Oliveyra teve acesso a um círculo de pensadores judeus e protestantes e provavelmente aos debates e as polêmicas contra a Inquisição, a qual, no século XVIII era quase sinônimo de Catolicismo, e Portugal e Espanha, as monarquias católicas. Em Amsterdam, Oliveyra publicou *Memórias de Viagem*, que contém um capítulo sobre a Inquisição e “transcreveu opiniões de escritores tão mal vistos como História da Inquisição de Limborch, a Relação de Dellon, as Memórias do Bispo Burnet, a História do Cardeal de d’Aubery, livros suspeitos pelo Santo Ofício” (RODRIGUES, 1950, p. 99).

Com o insucesso de sua carreira diplomática nos Países Baixos, em consequência de intrigas palacianas em Portugal, Oliveyra deslocou-se para Londres, no início da década de 1740, onde foi recebido pelo futuro Marquês de Pombal, Sebastião José de Carvalho Melo, naquele momento embaixador na Corte de Jorge II. Através da sua família residente em Portugal, Oliveyra tentou vender os livros editados em português, depositando as suas esperanças nas *Memórias das Viagens*. Porém, o Inquisidor Frei Manuel do Rosário fez com que fosse proibida a entrada de todos os seus livros em território lusitano e que compusessem o rol de livros proibidos pelo Santo Ofício. “As suas Cartas Familiares já tinham sido censuradas em 1746, quando residia na Holanda, por conterem ofensas e expressões indecorosas para o clero e a religião” (MARCOCCI; PAIVA, 2013, p. 343).

Oliveyra juntou-se à colônia francesa que vivia em Londres, refugiados huguenotes que receberam asilo na Inglaterra. Os huguenotes eram protestantes perseguidos na França, desde o século XVI, quando milhares foram massacrados na noite de São Bartolomeu, em 1572. A diáspora huguenote atravessou o oceano e chegou até a colônia Portuguesa da América, quando um grupo liderado por Nicolau Villegagnon invadiu o Rio de Janeiro, em 1555, e fundou a colônia da França Antártica, que durou uma década sendo expulsa pelo Governo Geral, em defesa do monopólio da fé católica e do exclusivismo colonial português (SILVA, 2017).

Transitando entre huguenotes e anglicanos, o fascínio intelectual de Oliveyra pela liberdade de consciência e o racionalismo nas questões referentes ao sagrado gradativamente foi se transformando em adesão ao pensamento reformado e aos princípios dos dissidentes: “os ministros calvinistas ou anglicanos guiariam os primeiros passos de convertido, a formação de uma nova cultura, as leituras teológicas ou históricas, que iriam figurar tão largamente nos futuros panfletos do missionário protestante” (RODRIGUES, 1950, p. 133). Em 1746, o Cavaleiro Oliveyra abjurou da fé católica e filiou-

se à Igreja Huguenote; posteriormente, tornou-se membro da Igreja Anglicana, na qual recebeu acolhida, após perder o emprego e os favores reais lusitanos.

Oliveyra transformou-se em um missionário, não aquele típico que vai pregar o Evangelho aos pagãos, mas um fiel protestante, com uma missão especial de combater os erros do Catolicismo e o obscurantismo do Santo Ofício, usando como instrumento de luta a literatura, a polêmica religiosa tão em voga, após a Reforma Protestante. Na Inglaterra, Oliveyra encontraria o ambiente adequado para criticar a Inquisição e a Igreja Católica, as quais, segundo suas ideias iluministas, atravancavam Portugal. O escritor preconizava em um dos seus artigos que o Reino Lusitano precisava acompanhar os novos tempos:

Só com uma reforma profunda, de início régia, que pusesse termo a influência do Tribunal da Fé poderia Portugal ingressar na comunidade intelectual da nova Europa. O nosso isolamento intelectual devia atribuir-se única e simplesmente à onipotência do Santo Ofício (OLIVEYRA *apud* RODRIGUES, 1950, p. 196).

Oliveyra deu continuidade à sua cruzada contra a idolatria e o Santo Ofício, em Londres, junto aos huguenotes e ao clero anglicano. Em 1751, escreveu regularmente artigos, em francês, para o periódico *Amusement Périodique* com argumentos contestadores das doutrinas católicas e ataques à Inquisição. Estes textos, posteriormente, foram prefaciados e traduzidos pelo escritor Aquilino Ribeiro e publicado na Biblioteca Nacional, na década de 1920, com o título *Recreação Periódica*.

O missionário Oliveyra não estava sozinho em sua constatação sobre o isolamento intelectual e diplomático de Portugal no período, em função das perseguições inquisitoriais. Os diplomatas que serviam a monarquia portuguesa na Europa alertavam para a imagem desgastada de Portugal nos demais países europeus, especialmente nos de maioria protestante. Assim:

Um impacto profundamente negativo da imagem que o Santo Ofício dava do reino [...] Destacaram-se Cunha Brochado e Luís da Cunha. Para este a fuga dos cristãos-novos do reino provocada pela repressão inquisitorial era lastimosa tragédia que desonrava Portugal nos países estrangeiros (MARCOCCI; PAIVA, 2013, p. 432).

O futuro Marquês de Pombal, enquanto embaixador em Londres, emprestou seus ouvidos para muitas críticas sobre o Santo Ofício. Antes de Oliveyra, outros textos contra a Inquisição foram publicados na Inglaterra. Em 1720, veio à lume *Notícias Revônditas da Inquisição de Espanha e Portugal*, de autoria do rabino David Neto, residente na Inglaterra, que exigia intervenções urgentes contra o tribunal eclesiástico (RODRIGUES, 1950, p. 210). A Inglaterra e os Países Baixos, especialmente as Províncias do Norte, receberam centenas de refugiados judeus e protestantes, perseguidos em seus países de origem, desde o início da Idade Moderna, atraídos pela tolerância religiosa e oportunidade de desenvolver atividades econômicas. As burguesias judaica e protestante também estavam ávidas de lucros e redes mercantis.

O terremoto de Lisboa (1755) não foi apenas um abalo sísmico que provocou estragos e mortes. Desencadeou, também, transformações na vida política e cultural portuguesa. Além da comoção geral,

escritores lusitanos ou residentes em Portugal buscavam explicações para o abalo destruidor e trágico. Sebastião José de Carvalho e Melo, o ministro de D. José I, escreveu o *Discurso político sobre as vantagens que o Reino de Portugal pode tirar de sua desgraça por ocasião do Terremoto do 1º de novembro de 1755*.

Várias interpretações surgiram sobre o cataclismo, inclusive as religiosas. Oliveyra, a salvo do susto em Londres, mas preocupado com os destinos de sua Pátria, em 1757 publicou, em francês, *Discours Pathétique au sujet des Calamitées Présents arrivéés em Portugal*. Numa perspectiva providencialista, Oliveyra considerava que o terremoto foi “um castigo divino por causa dos horrores da Inquisição e da nação idólatra” (RODRIGUES, 1950, p. 243). O Protestante Lusitano, mais uma vez, brandiu a sua caneta contra os erros e a idolatria do Catolicismo: na disputa teológica entre os Reformados e os Católicos, as acusações eram mútuas e virulentas. Culpar o adversário religioso diante de tragédias era uma prática medieval: a Igreja Católica culpou os judeus pela Peste Negra que assolou a Europa no século XIV. Seguindo os postulados protestantes, Oliveyra declarou:

Que no dito dia de todos os Santos, veio a Portugal o referido castigo, que fez maior ruína nos Templos aonde aos Santos se oferecia supersticioso culto; e que fora em tempo em que os Portugueses fazem os maiores sufrágios pelas almas que supõem no Purgatório, sendo tudo quimérico e imaginário forjado pela avareza e cobiça dos sacerdotes com o fim de tirarem do povo somas consideráveis de dinheiro; Que “outrossim impugna a proibição da Bíblia em Língua vulgar, que atribui ao S.to Ofício (OLIVEYRA *apud* RODRIGUES, 1950, p. 254).

Uma visão religiosa do terremoto de Lisboa, também foi compartilhada por alguns católicos. O jesuíta italiano Gabriel Malagrida, posteriormente sentenciado pelo Tribunal do Santo Ofício de Lisboa, sustentou que “o terramoto fora castigo dos pecados que em Portugal se cometiam” (PEREIRA, 1982, p. 370). Mesmo em campos opostos, o substrato doutrinário pecado/culpa e punição divina do Cristianismo, presente tanto no Catolicismo quanto no Protestantismo, presidia as representações e dava sentido à vida do jesuíta Malagrida e do protestante Oliveyra.

A proibição da Bíblia em língua vulgar era, de fato, uma antítese do pensamento católico frente ao pensamento reformado. Uma das primeiras atitudes de Lutero foi a tradução da Bíblia para o alemão (SILVA, 2017). O livre exame da Bíblia e a sua tradução para as línguas correntes, atraiu a atenção e o esforço intelectual de humanistas do século XVI, a exemplo de Erasmo de Roterdã e do lusitano Damião de Góis, que chegou a traduzir, de mote próprio, o livro de Eclesiastes para a língua portuguesa e amealhou motivos para ser acusado de luteranismo pelo Santo Ofício, embora nunca tenha se declarado luterano e tenha morrido como um homem católico: “Para os portugueses do século XVI Lutero era o diabo à solta, e foi devido a seus contatos pessoais com ele e alguns dos outros reformadores que Góis foi condenado pela Inquisição em 1571” (EARLE, 2014, p. 17).

Circularam alguns exemplares do livro de Oliveyra sobre o Terremoto de Lisboa e ele mesmo enviou um exemplar a seu irmão, o Padre Tomás Xavier de Aquino. A Inquisição entrou em ação e uma Carta Pastoral, de 12 de outubro de 1756, proibiu a sua leitura, sob pena de excomunhão. Estendendo a proibição a todas as obras do autor. Reincidente em suas críticas à Igreja Católica e ao Santo Ofício foi

instaurado um processo contra o Cavaleiro Oliveyra na Inquisição de Lisboa. Na abertura do processo está escrito o seguinte resumo:

Constando-nos que nesta Corte apparecera hum livro impresso em Inglaterra, com doutrinas heréticas e muitas falsidades de que o Author se vale para perverter, como intenta, aos cathólicos deste Reyno, donde se diz ser natural fizemos diligencia para saber se hera certa a dita noticia perguntando judicialmente as testemunhas as testemunhas do summario.²

Quanto aos livros proibidos em Portugal, já no século XVI, o rei D. Sebastião, que reinou entre 1568 e 1578, decretou a *Ley dos Livros Defesos*, que incluía, de forma clara, a produção dos líderes da Reforma Protestante, os quais tiveram do seu lado a novel imprensa e a divulgação de suas obras pelo continente europeu. Conforme o texto real:

Defendo e mando que em meus reynos y senhorios não aja livros alguns de Luthero, Zwinglio, Calvino, Felipe Melanchton e Colampadio, nem de outros alguns hereges conhecidos que tratem de religião Christã, nem haja livros de heresias sabidas e reprovadas pela Sancta Madre Ygreja [...] e qualquer pessoa que taes livros imprimir ou mandar trazer.³

Os quatro primeiros nomes citados são bem conhecidos como reformadores. O último nome se refere a João Ecolampadio (1482-1531), pregador na cidade de Basileia, professor e teólogo, escritor de uma confissão de fé e considerado por Lutero um cooperador.

As acusações do Tribunal do Santo Ofício contra o autor Oliveyra eram pesadas e se circunscreviam às doutrinas protestantes, consideradas pela Igreja Católica como uma apostasia à verdadeira fé, ameaçada por um objetivo diabólico de perverter os bons cristãos lusitanos:

O assumpto do Author he Satirizar o Santo Officio, reprovar a proibição da Bíblia em língua vulgar, impugnar o culto, ou adoração que se dá as Sagradas imagens, e querer persuadir que por isto castigara Deus Nosso Senhor esta cidade em dia de Todos os Santos, danos de referidas conta a Nosso Senhor e nos parece que se faz preciso prohibyr-se expressamente por meio de um edital, o dito Livro e a sua Lição, dando noticia aos Catholicos do diabólico assumpto [...] que sugerio o Demonio para arruinar a Religião neste Reyno.⁴

O ápice da proposição de Oliveyra propugnava, de forma clara, a extinção do Tribunal do Santo Ofício, considerado por ele ilegítimo e instituído pelo Papa, homem imoral: “Tribunal pernicioso instituído por Papas homens viciosos, corruptíssimos, e muitos deles homicidas, adúlteros, incestuosos, simoníacos, sacrílegos, ímpios e Ateístas, os quais não tinham mais jurisdição que na Itália” (OLIVEYRA *apud* RODRIGUES, 1950).

Notificado de ser réu do Tribunal do Santo Ofício de Lisboa, Oliveyra respondeu aos inquisidores com um opúsculo contundente e irônico, escrito em francês, publicado em Londres, em 1760, intitulado *Chevalier D'oliveyra Brulé En Effigie cmme hereti Qu E Comment Pourquoi? Anecdotes &*

² Biblioteca Pública de Évora CXXXI (*apud* BRANCO; LOPES; OLIVAL, 2016, p. 47).

³ Biblioteca Pública de Évora, Livros Raros, 1571.

⁴ Biblioteca Pública de Évora CXXXI (*apud* BRANCO; LOPES; OLIVAL, 2016, p. 47).

Reflexions Pur Ce Sujet, Données Au Publicj Par Lui – Meme (RODRIGUES, 1950). Oliveyra foi julgado à revelia, continuou na Inglaterra, o Santo Ofício publicou carta de rebel e contumaz. No último auto-de-fé de Lisboa, em 1761, juntamente com o réu Gabriel Malagrida, Oliveyra foi queimado em estátua, por se encontrar foragido em Londres.

Não satisfeito com a resposta aos seus acusadores, Oliveyra publicou o *Tratado do Princípio, Progresso e Duração do Reinado do Anti Cristo*, que veio à lume em Londres, em 1768. Lutero, no início do século XVI, já havia comparado o Papa à besta do apocalipse e ao Anticristo. Ironicamente, escreveu o lusitano protestante:

O dito Tratado he produzido por hum homem proscripto por sentença publicamente executada por ordem do Santo Officio, que o seu conteúdo é composto de injúrias e blasfêmias, de impiedades e heresias e que so he digno de ser reduzido a cinzas por huma sancta queimadura feita pela sancta mam do santo carrasco da sancta Inquisição (OLIVEYRA *apud* RODRIGUES, 1950, p. 284).

Representado por um boneco, queimado em auto-de-fé, em sua defesa crítica, Oliveyra amalgamou os princípios protestantes ao ideário iluminista da razão, da ciência e da verdade, além de acusar os opositores de sacrificar o conhecimento. Segundo Oliveyra, condená-lo e queimá-lo em estátua era a demonstração pública de uma falsa e desacreditada religião:

Um novo descrédito dos Inquisidores, costumados a sacrificar o seu saber, a sua honra e a sua consciência, à execução dos infernaes estatutos de sua jurisdição [...] falsos princípios de uma Religião de que se demonstra a falsidade, o engano, que usam as armas que se valem, as únicas que se podem valer os seus Doutores, contra os ataques da Razão e da Verdade (OLIVEYRA *apud* RODRIGUES, 1950, p. 285).

Isaias Pereira, ao analisar este último trágico espetáculo do Santo Ofício, limitou-se a falar do sacrifício do Padre Malagrida e coloca em dúvida se, de fato, os livros heréticos atribuídos ao velho inaciano foram escritos pelo mesmo (PEREIRA, 1982, p. 369). “Foram relaxados ao braço secular em carne, o padre Gabriel Malagrida; em estátua, o Cavaleiro de Oliveira e mais duas mulheres defuntas nos cárceres, Rosa Maria, de Alter do Chao, e Rita Felizarda, de Arronches”. A repercussão do auto-de-fé foi grande em toda a Europa. Revoltado, Voltaire (*apud* PEREIRA, 1982, p. 367) escreveu: “Ainsi l’excès du ridicule et de l’abuse dit fut joint à l’excès d’horreur”

Sobre o auto-de-fé que queimou Oliveyra em efígie e tragou a vida do Padre Malagrida, um ancião jesuíta, vários pesquisadores já se debruçaram destacando a participação do ministro Sebastião Carvalho e Melo, futuro Marquês de Pombal, como um dos interessados em desacreditar os jesuítas. Rodrigues levanta a hipótese de Oliveyra ter pensado que o ministro de D. José I defenderia seu pleito e permitiria a divulgação de seus tratados em Portugal, atitude política impensada naquela conjuntura de conflitos internos.

Igor Tadeu C. Rocha (2019) analisou a ilustração católica em Portugal como um fenômeno cultural específico e relevante, destacando a contribuição do Cavaleiro de Oliveyra: “as lojas maçônicas instaladas em Portugal, assim como obras do Cavaleiro de Oliveira contribuíram de maneira a colocar a

tolerância religiosa e as críticas à Inquisição como constituintes de uma narrativa crítica, que aproximava sentimentos e ideias intimamente identificadas com a religião” (ROCHA, 2019, p. 441).

A abolição do Tribunal do Santo Ofício ocorreu de forma gradual e vários fatores se alinham para a sua compreensão. O desgaste externo, ataques contra os agentes da Inquisição, se avolumavam no final do século XVIII. Observadores britânicos constataram o declínio do poder dos inquisidores. O arquiteto irlandês James Murphy, que visitou Portugal em 1790, registrou o enfraquecimento da Inquisição. Ao visitar a cidade de Évora, ressaltou a presença da Universidade e de um Tribunal da Inquisição, o qual segundo a observação do britânico: “Os membros desta instituição são considerados uns privilegiados, mas o poder do tribunal tem decaído muito, a ponto de ser difícil voltar a ser o que era antes” (MURPHY, 2019, p. 164).

A vigência do santo tribunal era uma questão religiosa, mas profundamente imbrincada ao jogo político. Segundo Bourdieu (1974), o campo religioso está em constante intersecção com o político. Desde o governo do Marquês de Pombal que a Inglaterra pressionava, abertamente, o Reino de Portugal para eliminar a Inquisição, porém foi decisiva a conjuntura do início do século XIX: “a supressão só se tornou definitiva com a pressão inglesa e com a ocupação do Reino pelas tropas de Napoleão” (BETHENCOURT, 2000, p. 387). Com a transferência da corte portuguesa para o Brasil, passou, a governar Portugal, uma junta inglesa, liderada pelo Marechal William Beresford, que expulsou as hostes napoleônicas do território lusitano. Comprometida a soberania lusitana, o movimento liberal derrubou a junta anglófila, em 1820, após escaramuças entre militares e mortes de portugueses acusados de jacobinismo.

A permanência prolongada da corte do Regente D. João no Brasil e o controle da junta governativa inglesa em Portugal precipitaram as ações dos liberais portugueses contra o absolutismo, bem como os ataques contra a Inquisição. A Revolução Constitucionalista que eclodiu no Porto, em 1820, se espalhou no território lusitano. Em outubro do mesmo ano,

A junta provisória de governo ordena ao Conselho Geral da Inquisição a todos os oficiais do tribunal que prestem juramento de fidelidade de obediência ao governo estabelecido, às cortes convocadas e à futura constituição. O juramento é prestado no Palácio da Inquisição (BETHENCOURT, 2000, p. 388).

A reforma de Pombal já havia esvaziado os poderes do Santo Ofício, determinando o fim da distinção entre cristãos novos e cristãos velhos, fulcro de limites sociais para judeus no Reino e nos domínios portugueses. Instaladas as cortes constitucionalistas, em 1821, o deputado Francisco Simões Margiocchi propõe um projeto de abolição do tribunal, que foi aprovado, apesar dos discursos de prejuízos financeiros dos funcionários do Santo Ofício (BETHENCOURT, 2000). Os defensores da Inquisição argumentavam que haveria prejuízos; na verdade, os privilégios dos funcionários do Santo Ofício eram muitos, inclusive dos que residiam na América Portuguesa, como a aristocracia baiana. Já no final do século XVII, a Bahia contou com funcionários permanentes da Inquisição, formando uma rede de fiscalizadores da fé. Eram comissários, qualificadores e notários (SOUZA, 2020).

As atitudes do último inquisidor, D. José da Cunha de Azeredo Coutinho, contribuíram para o estado de inércia do tribunal: “a sua anuência e passividade [...] coadjuvantes para que as últimas horas do Santo Ofício fossem uma tranquila transição para um novo Portugal que, em contraponto, vivia tempos convulsos e agitados” (MARCCOCI; PAIVA, 2013, p. 447-448). Incompatível com as luzes do século e o governo constitucional lusitano, o Santo Ofício foi extinto, porém manteve-se vivo no imaginário de seus opositores que disputavam com o Catolicismo.

O IMAGINÁRIO DO SANTO OFÍCIO ENTRE OS PROTESTANTES NO BRASIL

No século XIX, a Sociedade Bíblica Britânica desenvolveu atividades de distribuição e vendas de Bíblias. Os divulgadores dessa literatura eram denominados de colportores, os quais circularam pela Península Ibérica e no Brasil. Os mais conhecidos foram Daniel Kidder, metodista, e James Fletcher, presbiteriano, que circularam o Brasil no período regencial. Escreveram o livro *O Brasil e os Brasileiros*, leitura obrigatória para os estrangeiros que queriam conhecer as Terras do Cruzeiro do Sul e os seus hábitos (SILVA, 2011).

Na década de 1830, o metodista George Borrow trabalhou como colportor em Portugal e Espanha, com intenção de espalhar a “pura doutrina do Evangelho e rechaçar para sempre os vestígios das superstições papistas” (BORROW, 2000, p. 18). Passando pela cidade de Évora, o colportor registrou: “O Alentejo é uma região muito inculta [...] lugares infestados de ladrões. A cidade principal é Évora e em tempos passados teve o desprazer de ter uma rama da Inquisição” (BORROW, 2008, p. 33).

O colportor inglês continuou vendendo Bíblias e divulgando as doutrinas metodistas à população eborense, a qual ele considerava supersticiosa por causa do Catolicismo. Não deixou de destacar que o edifício que abrigou o Tribunal da Inquisição se transformou na residência do Bispo católico (BORROW, 2008 p. 53). Justificando a sua missão de divulgador da Bíblia, o colportor lamentou a proibição da leitura das Escrituras pela Inquisição em Portugal: “as Sagradas Escrituras deve ser a base educacional das crianças [...] onde se ler a Escritura nem a superstição clerical nem a tirania poderiam subsistir, como exemplo o meu país, o último perseguidor do Livro Santo, a sanguinária e infame Maria Tudor, foi o último tirano que ocupou o trono da Inglaterra” (BORROW, 2008, p. 54). Essa representação do terror e da tirania da Inquisição atravessou séculos e o Atlântico.

Além das transformações político-econômicas, a transferência da família real portuguesa para o Brasil, em 1808, afetou o campo religioso. Como nação oficialmente protestante, a Inglaterra garantiu para os seus súditos privilégios de caráter religioso, sem precedente. Tais privilégios se opunham ao monopólio da Igreja Católica e só foram concedidos em decorrência do poder econômico que a Inglaterra tinha sobre Portugal. O artigo 12 do *Tratado de Navegação e Comércio* rezava:

Que os vassallos de S.M. Britânica residentes nos territórios e domínios portugueses não seriam perturbados, inquietados, perseguidos ou molestados por causa de sua religião, e teriam perfeita liberdade de consciência, bem como licença para assistirem e celebrarem o serviço em honra do Todo-Poderoso Deus, quer dentro de suas casas

particulares, quer nas suas particulares igrejas e capelas, sob as únicas condições de que estas externamente se assemelhassem às casas de habitação e também que o uso dos sinos lhe não fosse permitido para o fim de anunciarem publicamente as horas do serviço divino, e que os vassallos britânicos e quaisquer outros estrangeiros de comunhão diferente da religião dominante nos domínios de Portugal, não seriam perseguidos ou inquietados por matéria de consciência, tanto nas suas pessoas como nas suas propriedades (*apud* B. RIBEIRO, 1973, p.17).

Os Britânicos estabeleceram a Igreja Anglicana no Rio de Janeiro, lançando a pedra fundamental do templo em "1819, à rua dos Borbons. A igreja foi dedicada a São Jorge, padroeiro da Inglaterra e a São João Batista em homenagem a D. João VI" (WALSH, 1982, p. 17). Conforme o Reverendo Robert Walsh, capelão da comitiva de Lorde Strangford, que esteve no Rio de Janeiro no período, a Christ Church, era a "primeira igreja protestante da América do Sul, desde que os holandeses tinham temporariamente dominado Pernambuco" (WALSH, 1982, p. 143).

Quando da assinatura do tratado que permitia tolerância religiosa aos britânicos, o Arcebispo de Nisibis, que estava no Rio de Janeiro, protestou contra as medidas de D. João, ameaçando com a volta da Inquisição, "para cuidar dos interesses da religião católica e refrear o progresso dessa heresia entre os brasileiros". O bispo do Rio de Janeiro, segundo Walsh, foi mais liberal, declarou a sua aprovação: "os Ingleses, realmente não possuem nenhuma religião, mas são um povo orgulhoso e obstinado. Se lhes fizerem oposição eles vão persistir e fazer disso um caso de grandes proporções; mas se cedermos a seus desejos, a capela será construída e ninguém jamais se aproximará dela" (WALSH, 1982, p. 174).

Os britânicos tinham consciência de que o estabelecimento da Igreja Anglicana no Brasil era decorrente das concessões feitas à nação inglesa. Maria Graham visitou a Bahia British Church e registrou que o Reverendo Synge "rezou por D. João de Portugal, soberano destes domínios, por cuja graciosa permissão nos é permitido reunirmo-nos e cultuar a Deus segundo nossa consciência (GRAHAM, 1990, p. 174). Celebravam os cultos em casa particular, mantinham um hospital e um cemitério próprio, cumprindo as determinações do tratado. O templo da Igreja Anglicana em Salvador foi construído, posteriormente, em 1853, no Campo Grande (SILVA, 2017).

Na segunda metade do século XIX, o Protestantismo missionário instalou-se no País, em decorrência da política liberal, da expansão dos interesses estadunidenses no Brasil e do avivamento missionário nos EUA. Os protestantes organizaram-se no País sob a vigência do Padroado. A Igreja Católica era a religião do Estado, sendo outros credos apenas tolerados. Não eram permitidos cultos públicos, nem templos ostentando arquitetura eclesiástica.

A Igreja Presbiteriana organizou-se no Brasil em 1862, no Rio de Janeiro, fruto dos esforços do missionário Ashbel Simonton. A congregação cresceu com a presença de brasileiros, que sofreram perseguições, porém contaram com o apoio do missionário britânico Robert Kalley, fundador da Igreja Evangélica Fluminense, de origem Congregacional, que se tornou amigo de D. Pedro II, aplainando, assim, os primeiros passos do protestantismo missionário no País (SILVA, 2010).

Os seguidores do presbiterianismo no País, em suas memórias, registraram as disputas com a Igreja Católica, a qual era responsável pelo atraso da sociedade brasileira. O Reverendo Boanerges

Ribeiro, em sua obra *O Protestantismo no Brasil Monárquico*, construiu discursos condizentes com o calvinismo: “O Santo Ofício se encarregou de levar brasileiros para Portugal, e ali liquida-los ou neutraliza-los, sob a suspeita de divergência religiosa” (B. RIBEIRO, 1973, p. 15). Argumentando contra a Inquisição acrescentou: “a Contra-reforma varrerá o Protestantismo da curiosidade portuguesa. As bibliotecas dos ilustrados existentes no País, se deram lugar ao “diabo”, foi de forma filosófica. Não se encontraram, ainda livros de Lutero, de Calvino, ou outros teólogos da Reforma” (B. RIBEIRO, 1973, p. 16).

Em 1882, foi organizada a Primeira Igreja Batista do Brasil, composta pelos missionários estadunidenses e alguns brasileiros, em Salvador. A igreja da Bahia é considerada como a primeira brasileira exatamente por suas características: além de não ter sido organizada para os fiéis estadunidenses, tinha objetivos missionários e contava em sua membresia com brasileiros. A Igreja de Santa Bárbara resumia-se às necessidades espirituais dos colonos estadunidenses (SILVA, 2017).

Os missionários batistas, Taylor e Bagby, conquistaram muitos fiéis, dentre eles, a Professora Arquimínia Barreto, uma mulher negra, nascida no século XIX, a qual pertenceu à Primeira Igreja Batista do Brasil, em Salvador. A atuação dessa senhora, nos espaços públicos, retirou-lhe do anonimato em que viviam as mulheres da comunidade religiosa e da sociedade. Barreto era uma intelectual batista, a serviço do proselitismo dos missionários estadunidenses, como articulista do *Jornal Batista* e de outros periódicos.

Arquimínia Barreto considerava o Catolicismo como paganismo e admitia que só saíra da cegueira quando conheceu as doutrinas evangélicas. Referiu-se às dificuldades que lhe sobrevieram após a conversão às doutrinas batistas:

Suportei por muitos anos, está cegueira espiritual, desejei ardentemente iluminar a minha pátria, tão digna de melhor sorte, a fim de elevarmos o nosso espírito para o infinito. Bem sabia eu que uma idéia desconhecida é sempre mal recebida; mas, que importa? A verdade, cedo ou tarde triunfará (BARRETO, 1971, p. 10).

Barreto escreveu uma obra apologética sobre o “verdadeiro Cristianismo”, dos batistas, intitulada *Mitologia Dupla ou Religião Católica e sua máscara*, em 1899. Segundo a mestra, a Inquisição inspirava medo e terror: “São Domingos Gusmão e seus companheiros infligiam torturas tão cruentas aos que eles chamavam hereges (e tudo isso em secreto), que só a misericórdia de Deus podia conceder a uma criatura forças para não enlouquecer” (BARRETO, 1971, p. 170). Descreveu as punições do Santo Ofício, o sacrifício das vítimas:

Vestiam as vítimas de um sambenito, punham-lhes na cabeça a carocha [...] assim eram aqueles mártires levados pela população desenfreada entre gritos e alaridos injuriosos, para serem queimados vivos nas fogueiras, em presença de suas famílias que por força, eram obrigadas a assistir a este espetáculo horripilante! (BARRETO, 1971, p. 171).

O professor do Seminário Batista, A. R. Crabtree, escreveu, em 1962, *A História dos Batistas do Brasil, até o ano 1906*. A primeira parte da obra denomina-se “O fundo Histórico Batista no Brasil” e já

no primeiro parágrafo do capítulo se refere à hegemonia do Catolicismo. Na sua argumentação sobre os prejuízos causados pelo obscurantismo da Inquisição, Crabtree opinou de forma etnocêntrica:

A Inquisição chegou ao auge de seu poder e influência na Espanha e Portugal. O catolicismo fanático reinava em Portugal no período da colonização do Brasil. O século XVIII foi uma época escura da história brasileira. Aumentaram as atividades da Inquisição, pela legislação restrita, limitou a indústria e a agricultura do país. Em 1800, o cientista Barão von Humbolt foi impedido de visitar o Brasil porque poderia, segundo a ordem do governo de Portugal ao seu delegado no Pará, envenenar a mente do povo com novas ideias e princípios falsos (CRABTREE, 1962, p. 43).

As representações construídas pelos batistas sobre o atraso e perseguições do Catolicismo e da Inquisição persistiram no imaginário do grupo. Em 1982, nas comemorações do centenário da Primeira Igreja Batista do Brasil, em Salvador, o memorialista Reis Pereira, voltou ao tema das perseguições da Inquisição:

A Igreja Católica era oficial no Brasil no tempo do Império. Prevaleceu-se disso para perseguições contra os evangélicos [...] O núncio católico fez todo possível para tornar inócuas as determinações, propôs-lhe em desespero de causa, que fosse estabelecida no Brasil a Inquisição, para restringir o progresso da heresia (PEREIRA, 1982, p. 58).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Tribunal do Santo Ofício e os expedientes inquisitoriais desenvolvidos pelo Protestantismo fizeram parte de uma mentalidade persecutória, centrada numa cosmovisão da pureza da fé e da manutenção da ortodoxia como finalidade principal das instituições cristãs, em detrimento de uma visão comunitária da fé. Paradoxalmente, em nome de um Deus, que diziam amar o próximo, sustentaram práticas violentas, como exercício de poder espiritual e temporal condenando o próximo à morte.

No processo de transformações sociais, políticas e culturais, uma nova perspectiva filosófica, denominada de Iluminismo, no século XVIII, questionou o predomínio das instituições religiosas e as práticas de intolerância promovidas pelo dogmatismo. A crítica ao Santo Ofício alastrou-se entre intelectuais ilustrados, bem como no interior de alguns grupos protestantes, que, ao mesmo tempo, condenavam os dogmas católicos e estavam interessados em expandir o raio de ação de seus negócios e da revolução industrial, a exemplo da anglicana Inglaterra e sua influência sobre a monarquia portuguesa.

As representações e os discursos negativos sobre a Inquisição persistiram na memória dos protestantes brasileiros, doutrinados por missionários anglo-saxônicos, que precisavam demarcar espaços no campo religioso, em disputa com o Catolicismo. Apenas a partir da década de 1950, um setor progressista do Protestantismo Brasileiro construiu um diálogo ecumênico no País, infelizmente na atual conjuntura um grupo minoritário, frente ao setor fundamentalista e intolerante.

REFERÊNCIAS

ALVES, R. *Protestantismo e Repressão*. São Paulo: Ática, 1979.

- BETHENCOURT, F. *História das Inquisições: Portugal, Espanha e Itália século XV-XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- BETTENSON, H. *Documentos da Igreja Cristã*. São Paulo: ASTE, 1967.
- BORROW, G. *La Bíblia en Espana Viagens, aventuras y prisiones de um inglês em su intento de difundir las Escrituras para la península*. Barcelona: Zeta Bolsillo, 2008.
- BRANCO, M; LOPES, B; OLIVAL, F (org.). *Marcas da Inquisição em Évora: acervos do Museu e da Biblioteca Pública*. Lisboa: Apenas Livros, 2016.
- BOURDIEU, P. *A economia das trocas simbólicas*. São Paulo: Perspectiva, 1974.
- CALVINO, J. *Las instituciones de la religion Cristiana*. Buenos Aires: Editorial Aurora, 1958.
- CATROGA, F. *Os passos do homem como restolbo do tempo: memória e fim do fim da História*. Coimbra: Edições Almedina, 2009.
- CHARTIER, R. *A História Cultural: entre práticas e representações*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1990.
- CRABTREE, A. R. *História dos Batistas do Brasil*. Rio de Janeiro: Casa Publicadora Batista, 1962.
- DELLON, C. *Le Inquisition de Goa, La Relation de Charles Dellon*. Paris: Editions Chandeigne, 1997.
- DÜRER, A. *Memory of journeys to Venice and Low Countries*. Middlesex: The Echo Library, 2008.
- EARLE, T. F. Prefácio. In: GÓIS, D. *O Livro de Ecclesiastes*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2014.
- EYMERICH, N. *Manual dos Inquisidores*. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos; Fundação Universidade de Brasília, 1993.
- FEBVRE, L. *O Problema da incredulidade no século XVI: a religião de Rabelais*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.
- GARRISON, J. *Protestants Du Midi 1559-1598*. Toulouse: Editons Privat, 1991.
- GRAHAM, M. *Diário de uma viagem ao Brasil*. São Paulo: EDUSP, 1990.
- ISRAEL, J. I. *The Dutch Republic Its Rise, Greatness, and Fall, 1477-1806*. Oxford: Oxford University Press, 1998
- LIMBORCH, P. van . *Historia Inquisitionis*. Amsterdam: Henriciem Wetstenimi, 1692.
- LUTERO, M. *Clássicos da Reforma: uma coletânea de escritos*. São Paulo: Vida Nova, 2017.
- MARCCOCI, G.; PAIVA, J. P. *História da Inquisição Portuguesa 1536-1821*. Lisboa: A Esfera dos Livros, 2013.
- MURPHY, J. *Eles passaram além do Tejo: as terras e gentes entre o Tejo e Guadiana vistas por viajantes estrangeiros desde a Idade Média a finais do século XIX*. Lisboa: Documenta, 2019.
- NEIL, S. *El Anglicanismo*. Madrid: Tallers graficos dela M C E, 1986.

- PEREIRA, I. da R. O Auto-da-Fé de 1761. *Revista de História das Ideias: O Marques de Pombal e o seu tempo*, Coimbra, Instituto de História e Teoria das Ideias. v. 4, t. I., p. 367-376, 1982.
- RIBEIRO, B. *Protestantismo no Brasil monárquico*. São Paulo: Pioneira. 1973.
- RIBEIRO, J. M. *Anglicanismo em Portugal século XVII XIX*. Aquitania: [s.n.],1991.
- ROCHA, I. T. C. *Entre o 'ímpeto secularizador' e a 'sã teologia': tolerância religiosa, secularização e ilustração católica no mundo luso (séculos XVIII -XIX)*. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2019.
- RODRIGUES, A. G. *O Protestante Lusitano: estudo biográfico e crítico sobre o Cavaleiro de Oliveira*. Coimbra: Coimbra Editora, 1950.
- SILVA, E. da. *Cidadãos de outra pátria: Anglicanos e Batistas na Bahia*. Salvador: SAGGA, 2017.
- SILVA, E. da. *Protestantismo Ecumênico e Realidade Brasileira: Evangélicos Progressistas em Feira de Santana*. Feira de Santana: Ed. da UEFS, 2010.
- SILVA, E. da. Representações protestantes sobre a Inquisição. In: SILVA, M. A. N.; SEVERIS, S. M. S. (org.) *Estudos Inquisitoriais: história e historiografia*. Cruz das Almas: Ed. da UFRB, 2019. p. 121-138.
- SILVA, E. da. *William Buck Bagby: um pioneiro batista nas terras do Cruzeiro do Sul*. Rio de Janeiro: Novos Diálogos, 2011.
- SILVA, E. da Combates pela fé nos domínios ibéricos: Confitentes arrependidos na Bahia Colonial. In: SOUZA, G. M. B.; MANSO, M. D. (org.). *Difusão da fé por entre povos e lugares: instituições, religião e religiosidades no império português (séculos XVI-XIX)*. Vitória da Conquista: Edições UESB, 2020. p. 38-73
- SIQUEIRA, S. A Inquisição e o Inquisidor no Outono da Modernidade. *Saeculum*, João Pessoa, v. 30, p. 141-159, jan.-jun. 2014.
- SOUZA, G. M. B. Capilaridade social e poder local: traços da presença da Familiatura do Santo Ofício da Inquisição portuguesa no sertão da Bahia colonial. In: SOUZA, G. M. B.; MANSO, M. D. (org.). *Difusão da fé por entre povos e lugares: instituições, religião e religiosidades no império português (séculos XVI-XIX)*. Vitória da Conquista: Edições UESB, 2020. p. 74-105
- VERNEY, L. A. *Verdadeiro método de estudar: para ser útil à República, e à Igreja proporcionado ao estilo, e necessidade de Portugal*. Valença: oficina de Antonio Balle, 1746.
- VOLTAIRE. *Tratado sobre a tolerância*. São Paulo: Martin Claret, 2017
- WALSH, R. *Notícias do Brasil (1828-1829)*. Belo Horizonte: Itatiaia. 1982.

Data de submissão: 13/07/2021

Data de aprovação: 24/07/2021